



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS  
COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO CM-CEL/UFAC 03/2017  
PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE DE 2017  
VAGAS REMANESCENTES**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas** as inscrições para o **Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL (Vagas Remanescentes)**, para o 2º semestre letivo de 2017.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

São atribuições dos monitores (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I – Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;
- II – Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- III – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I - Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;
- II - Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do Curso;

III - Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;

IV – Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

V- Não ser bolsista vinculado a outro programa (PIBIC, PIBID, PET, etc.)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições será de **18/09 à 20/09 de 2017**;

4.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CM-CEL/UFAC 03/2017 (Vagas Remanescentes) e Resolução CEPEX nº 007/2010;

4.3 Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação **NÃO SERÁ CONSIDERADA** no processo de seleção para o Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras;

4.4 Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que:

I. Não entregarem a documentação exigida no presente Edital;

II. Não possuírem os pré-requisitos citados no item 3 deste Edital.

4.6 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais e horários indicados no item 8 deste Edital:

I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I deste Edital;

II. Cópia do RG e do CPF;

III. Comprovante de matrícula;

IV. Histórico Escolar ou, provisoriamente, ficha individual expedida pela coordenação do curso com as informações do item 3 deste Edital;

V. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como monitor na disciplina objeto de postulação da vaga no Programa de Monitoria do CEL/UFAC, de acordo com o Anexo II;

VI. Comprovante de Conta Bancária;

VII. Os alunos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma declaração informando a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria.

## **5. DA MONITORIA REMUNERADA**

5.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

5.2 A remuneração será paga mensalmente, mediante apresentação da comprovação de frequência e relatórios. A não entrega dos mesmos implicará na suspensão da bolsa.

5.3 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo;

5.4 Será permitido ao bolsista realizar, além de uma monitoria remunerada, mais uma monitoria voluntária;

5.5 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

6.1 Não será concedida bolsa;

6.2 Será permitido ao acadêmico realizar, no máximo, duas monitorias voluntárias neste semestre;

6.2 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO**

O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

## **8. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Educação e Letras durante os horários abaixo:

**I. Secretaria do Centro de Educação e Letras (CEL) – das 08h às 17h.**

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se dará em duas fases:

I. Análise documental feita pelo professor orientador;

II. Análise da Carta de Intenção feita pelo professor orientador.

9.2 Na análise dos documentos serão exigidos todas as informações dispostas no item 3 deste Edital;

9.3. A análise da Carta de Intenção seguirá os critérios dispostos no item 9.6 deste Edital;

9.4 Serão selecionados até o limite de bolsas previsto neste Edital, os candidatos que apresentarem maior pontuação na soma do Coeficiente de Rendimento (CR) da disciplina objeto de postulação da vaga e nos critérios da Carta de Intensão (CI);

9.5 O valor obtido entre a soma do CR e dos critérios da CI serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$\text{CR} + \text{CI} = \text{SOMA} / 2 = \text{NF}$$

### 9.6 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA CARTA DE INTENÇÃO (CI)

|  |            |
|--|------------|
| Justificativa de participação coerente com os objetivos do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras.   | <b>3.0</b> |
| Conhecimento da ementa da disciplina objeto de postulação de vaga.   | <b>2.0</b> |
| Proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório formação docente na disciplina objeto de postulação de vaga. | <b>3.0</b> |
| Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Programa de Monitoria – CEL /UFAC.  | <b>2.0</b> |

## 10. DAS VAGAS / DISCIPLINAS / PROFESSOR ORIENTADOR

### Curso de Letras Português

| <b>Disciplina</b>      | <b>Professor Orientador</b>      | <b>Vagas</b> |
|------------------------|----------------------------------|--------------|
| Teoria da Literatura I | Vera Lúcia de Magalhães Bambirra | <b>01</b>    |

## **Curso de Pedagogia**

| <b>Disciplina</b>                     | <b>Professor Orientador</b>       | <b>Vagas</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Fundamentos e E. da Língua Portuguesa | Weima Paula Nogueira Lima da Cruz | <b>01</b>    |

### **11. DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no **dia 22/09** e do resultado final no **dia 26/09/2017**, em lista pública afixada nos murais dos cursos do Centro de Educação e Letras – Campus Floresta.

### **12. DOS RECURSOS**

Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Secretaria do Centro de Educação e Letras, durante o horário de funcionamento, **no dia 25 de setembro de 2017**.

### **12. CRONOGRAMA**

Publicação do edital: 15 de setembro de 2017;

Período de inscrições dos monitores: 18 à 20/09 de 2017;

Análise das inscrições pelos professores orientadores: 21/09 de 2017;

Publicação do resultado preliminar: 22 de setembro de 2017;

Período de interposição de recurso: 25 de setembro de 2017;

Resultado final/homologação: 26 de setembro de 2017;

**Início da monitoria: 02 de outubro de 2017.**

### **13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL.**

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de setembro de 2017.

**Adriana Azevedo Santiago**  
Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras  
Portaria 2717/2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010**

**ANEXO I**

**Universidade Federal do Acre**  
Pró - Reitoria de Graduação  
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

**IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

01) NOME: \_\_\_\_\_

02) CURSO: \_\_\_\_\_

03) N° DE MATRÍCULA \_\_\_\_\_ : 04) IDENTIDADE(RG): \_\_\_\_\_

05) C.P.F. : \_\_\_\_\_ 06) NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

07) NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

08) FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

10) CEP: \_\_\_\_\_ 11) TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

12) BANCO: \_\_\_\_\_ 13) N° DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

14) N° DA CONTA: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

NOME: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA MONITORADA**

NOME: \_\_\_\_\_

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO III

Universidade Federal do Acre  
Pró - Reitoria de Graduação  
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA

\_\_\_\_\_, aluno(a) regular do  
Curso de \_\_\_\_\_, vinculando-se à Disciplina  
\_\_\_\_\_, recebendo uma Bolsa de  
Monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que lhe foi concedida pela Universidade Federal do  
Acre para o período de **02/10/2017 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**.

**Compromete-se a:**

Apresentar, mensalmente e ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades realizadas;

Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício;  
Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais;

Cumprir um mínimo de 12h semanais de atividade;

Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente **Termo de Compromisso** em 2 (duas) vias, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre.

**DISCENTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura*  
**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO IV

**PLANODETRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

Nome:

Centro:

Disciplina/Curso:

Período:

Professor Orientador:

**ESPECIFICAÇÃO**

| DISCIPLINA | NºDE<br>TURMAS | NºDE<br>ALUNOS | CARGA HORÁRIA   |             |       |
|------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|-------|
|            |                |                | Sala de<br>aula | Laboratório | Campo |
|            |                |                |                 |             |       |

**PLANO DE TRABALHO**

Cruzeiro do Sul-AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_

Professor Orientador

Aprovado: \_\_\_\_\_

Diretor do Centro Acadêmico